



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 016/2019

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos, trata da abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, por excesso de arrecadação, para alocação de recurso oriundo da União Federal, no valor de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), cujo recurso será destinado para implantação de infraestrutura esportiva, com quadra de futebol "society", a ser construído no Bosque Municipal.

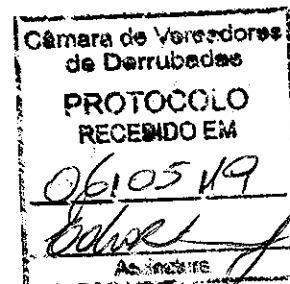
Como contrapartida o Município de Derrubadas aportará o valor de R\$ 171.407,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos e sete reais).

A prática de esportes é uma atividade física que permite a manutenção de uma vida relativamente saudável, sendo uma importante forma de inclusão e inserção social. Sendo assim, este Município não tem medido esforços para oferecer espaços adequados para a prática de esportes que contribuem para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes.

Solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, em **Regime de Urgência Especial**, para que possamos iniciar, o mais rápido possível, o processo licitatório e o início das obras.

É a justificativa.


Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 03 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentaria nº 1.315/2018, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferência de convênio no valor total de R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) para cobertura da seguinte rubrica:

1.028- Manut. da Cultura/Desporto

423- 449051- 1011- obras e instalações

R\$487.500,00

Total geral

R\$487.500,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênio conforme segue:

2418109102000000- 1011- Convênio Quadra Poliesportiva

R\$487.500,00

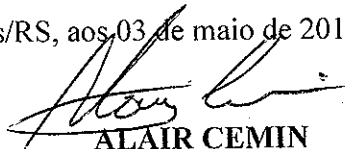
Total Geral

R\$487.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 03 de maio de 2019.


ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

